



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## **RESOLUÇÃO: Nº010/ 2025/COMAST**

“Dispõe sobre o **PROJETO ABASTECER O BEM** para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO, em benefício da Associação no valor de **R\$ 10.000,00**(Dez Mil Reais), e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias seis de junho de Dois Mil e Vinte cinco. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** art. 205/CF/88 que: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E ainda o previsto no art.227 da CF/88que prever que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que prevê a assistência social, como direito do cidadão e obrigação do Estado, objetivando prover os mínimos sociais, na garantia do atendimento às necessidades básicas do indivíduo. Bem como a Resolução nº 109 que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

**CONSIDERANDO** a LOA/2025 - Lei Orçamentaria Anual, Lei Municipal nº 2.116 de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis-RO para o exercício financeiro de 2025, compreendendo, o orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos da administração direta, contendo a **dotação orçamentaria** descrita no anexo da LOA e disponibilizada em benefícios da ASLOB (Associação São Luís Orione de Buritis) com os seguintes valores:

<b>Emenda</b>	<b>Autoria</b>	<b>Especificação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor</b>
10/2024	Renato Leitão dos Santos	Gestão de políticas e programas de assistência social.	Aquisição de combustíveis	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>10.000,00</b>				

**CONSIDERANDO** o Projeto abastecer o Bem (doc. em anexo) para execução de recursos oriundos de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Associação que tem como principal objetivo principal custear despesas com a aquisição de combustível para abastecer os veículos da ASLOB, promovendo assim a Continuidade das Atividades, pois os veículos da associação são, utilizados para: Transporte de pessoas assistidas (idosos, crianças, pessoas com deficiência, assistidos, seus dirigentes, professores e etc.), deslocamento de profissionais e voluntários e entrega de doações, materiais, alimentos e medicamentos, uma vez que sem combustível, esses serviços essenciais podem ser interrompidos, afetando diretamente o atendimento à comunidade. Agilidade e Eficiência tendo em vista que manter os carros abastecidos evita atrasos e paradas inesperadas durante visitas domiciliares, emergências médicas, atividades externas da associação, como campanhas ou eventos sociais. Planejamento e Responsabilidade, uma vez que o abastecimento regular permite um controle melhor do orçamento e da logística de transporte, prevenindo situações de emergência e desperdício de recursos e por fim proporcionar a segurança dos usuários dos serviços da entidade e funcionários, pois rodar com combustível no limite ou em condições inadequadas pode ser arriscado. Abastecer os veículos regularmente é uma prática de segurança, garantindo que eles estejam sempre prontos e confiáveis para uso.

**CONSIDERANDO** a análise realizada por este Conselho ao Projeto abastecer o Bem, notou-se que a manutenção do abastecimento dos veículos da entidade é um elemento de primeira necessidade para o planejamento e execução das ações da Associação São Luís Orione de Buritis, representando não apenas um custo operacional, mas um investimento direto na qualidade do serviço social prestado à comunidade. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

## **RESOLVE:**

**ART. I** – Aprovar sem Ressalvas o Projeto Abastecer o Bem este que tem como objetivo principal custear as despesas com a aquisição de combustível para abastecer os veículos da ASLOB, contendo os seguintes dados:

<b>Aplicações das despesas do Projeto Energia do Bem</b>		
<b>Custeio</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Total</b>
01	Despesas com aquisição de combustíveis para abastecer os veículos que compõem a frota da ASLOB	R\$10.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$10.000,00</b>

**ART. II** - Esta decisão encontra-se transcrita na ata da Terceira Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- COMAST, realizada no modelo Web Conferencia e registrada sob o nº 007, realizada aos dias 06 de junho de 2025.

**ART. III** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 06 de junho de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO DE LIMA DIAS - COORDENADOR DA ASLOB CONSELHEIRO SUPLENTE NO COMAST**, CPF: 016.49\*.\*6-\*0 em **16/06/2025 09:33:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0920.3X33.404U.H64R.3726**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, CPF: 004.72\*.\*2-\*2 em **13/06/2025 08:43:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E3.7443.059H.R326.1161**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08\*.\*9-\*1 em **12/06/2025 08:16:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0845.7E16.143K.E34U.3358**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50\*.\*2-\*1 em **11/06/2025 21:37:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21H4.4V37.220H.H72K.3176**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS**, CPF: 897.10\*.\*2-\*0 em **11/06/2025 11:20:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.8820.348H.914A.7513**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95\*.\*2-\*3 em **11/06/2025 08:31:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0888.5R31.432Z.241H.8202**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58\*.\*2-\*0 em **11/06/2025 08:06:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08V4.0906.851V.V457.5102**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMERO VIEIRA VASCONCELOS**, CPF: 040.04\*.\*6-\*4 em **11/06/2025 07:58:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07W8.2858.513R.A183.7502**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52\*.\*2-\*4 em 10/06/2025 11:45:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1163.6W45.635A.437K.1374**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 em 10/06/2025 11:35:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R5.1E35.4438.R652.1134**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80\*.\*2-\*0 em 10/06/2025 11:07:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H3.7U07.116V.R30W.2511**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.E7C.19E** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 , em **10/06/2025 - 10:27:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 1092.5K27.2356.488W.0860

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

